

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

60 ⊙ www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 01 / 06 / 17

Decreto nº 3.183 De 01 de junho de 2017.

"Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor público municipal".

Considerando o oficio nº 016/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, artigo 6°-A da Emenda Constitucional 41/2003, inserido pela EC 702012, e artigo 49 da Lei Municipal n° 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1° - Fica a servidora EDIANE PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF n° 814.664.206-34, lotada na função de Professora de Educação Básica I, matrícula 000398, APOSENTADA POR INVALIDEZ, com direito a paridade e proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo, com fulcro no artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, artigo 6°-A da Emenda Constitucional 41/2003, inserido pela EC 70/2012, e artigo 49 da Lei Municipal n° 3.404/2015.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

